



INDICAÇÃO Nº 1368 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** ao **Prefeito Municipal**, para que **determine providências junto aos órgãos municipais visando a instalação de redutor de velocidade, lombada eletrônica ou lombada com faixa de pedestres, na esquina da avenida Joaquim Alves Correia com a rua Angelo Antonio Schiavinatto.**

Justificativa:

Na esquina da avenida Joaquim Alves Correia com a rua Angelo Antonio Schiavinatto, ocorreram acidentes recentemente, tendo em vista a alta velocidade imprimidade pelos veículos que descem a avenida, que possui grande declividade e propicia tal situação.

Desnecessário lembrar que a via pública em questão é de grande movimentação de veículos, o que agrava ainda mais o quadro, proporcionando maiores riscos da ocorrência de acidentes, como o que se verifica nas fotos que são apresentadas.

074/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

L.M.V.
Proc. Nº 2867/14
Fls. 002
Resp. 2

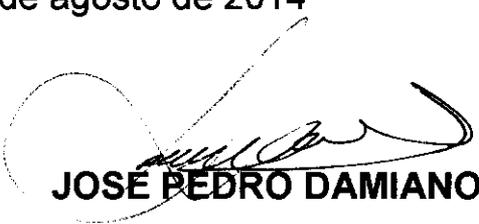
Nas proximidades do local encontra-se a Câmara Municipal, o Fórum da Justiça Estadual e a Casa da Cultura, que atende uma clientela caracterizada por crianças e adolescentes, que merecem receber maior atenção, transitando a pé pelo local regularmente.

A realização da instalação de uma lombada, lombada eletrônica ou lombada com faixa de pedestres, iria forçar a redução da velocidade dos veículos que descem pela avenida, havendo então maior segurança no cruzamento citado.

Relembramos que não encontra-se dentro do poder discricionário a escolha por atender o que é da determinação legal, cabendo ao Poder Público a atuação efetiva, a fim de solucionar a situação mencionada, que na prática depende de estudos da área técnica mas é uma solução de fácil aplicação e com custos baixos.

Entendemos pertinente a apresentação desta Indicação em Plenário, requerendo a sua aprovação pelos demais Edis, que compõem esta Colenda Casa de Leis, com a remessa ao Poder Executivo, para que realize as providências decorrentes.

Valinhos, aos 11 de agosto de 2014



JOSE PEDRO DAMIANO

VEREADOR



C.M.V. _____
Proc. Nº 287/14
Fls. 003
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

